

JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva e corretivas das centrais de ar pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, instaladas em diversos prédios (ver relação em anexo) é de caráter essencial para o atendimento humanizado dos usuários, ambiente saudável para os servidores e necessário para o bom funcionamento de máquinas e aparelhos que necessitam de ambiente climatizado para seu bom desempenho e prevenção de danos;

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços de natureza continuada, para os quais o Fundo Municipal de Saúde não dispõe de quadro de profissionais suficiente para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e/ou corretiva em prestação de serviços em manutenção de centrais de ar.

Pacajá/PA, em 01 de junho de 2022



BRUNO DANCLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, justificam-se, como sendo suficientes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses em caráter de natureza continuada.

Pacajá/PA, em 01 de junho de 2022.



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP